



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.741, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ELEITOS (AS) PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.131/2000 e 1349/2006 e,

Considerando o resultado da eleição realizada em 06/10/2019, devidamente homologada pelo CMDCA, por meio da Resolução n.º 006, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando ainda, que a posse dos novos conselheiros tutelares será realizada no dia 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados (as) para o exercício do mandato de 2020/2023 os seguintes conselheiros (as) tutelares do Município de Ribeirão Vermelho, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Dayana Silva Ramos	-	CPF n.º 090.061.186-30
Raniela Aparecida Ferreira	-	CPF n.º 068.670.966-70
Marcus Vinícius Galvão Possato	-	CPF n.º 098.023.786-66
José dos Santos Júnior	-	CPF n.º 737.097.946-68
Ítala Mára Machado Cantão	-	CPF n.º 115.355.596-40

MEMBROS SUPLENTES:

Irilla Francis Souza Gonçalves	-	CPF n.º 053.974.456-57
Josselia Laureano Antônio	-	CPF n.º 067.901.426-81
Ana Carolina Nogueira Ferreira	-	CPF n.º 097.539339-73
Maísa Aparecida de Araújo Souza	-	CPF n.º 008.584.006-85
Maria Olívia Moreira Moraes	-	CPF n.º 105.550.126-50



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Artigo 2º Os membros acima nomeados (as) serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pela Presidente do CMDCA de Ribeirão Vermelho/MG.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Artigo 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Ribeirão Vermelho, 09 de janeiro de 2020.


Gisele Mariá de Almeida

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Presid. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)


Ana Rosa Mendonça Lasmar

Prefeita Municipal